



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 11 de junho de 2021.

Mensagem nº 079/2021.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.368.684,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo adentrar ao orçamento do Fundo Municipal de Educação, as ações do presente crédito, para atender a nova legislação do FUNDEB.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 15/06/2021

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2021

Autoriza a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.368.684,80, em favor do Fundo Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.368.684,80 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 06 – R\$ 1.368.684,80 (Recursos FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.365.019.2.158 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creche

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|------------------------------|-----|------------|
| 31.90.11.01.06 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 413.964,08 |
| 44.90.52.03.06 | Mobiliário em Geral | R\$ | 64.123,20 |

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.365.019.2.159 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|------------------------------|-----|------------|
| 31.90.11.01.06 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 826.474,32 |
| 44.90.52.03.06 | Mobiliário em Geral | R\$ | 64.123,20 |

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação total da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|------------------------------|-----|--------------|
| 31.90.11.01.06 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 1.368.684,80 |
|----------------|------------------------------|-----|--------------|

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal